

LEI N.º 274.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, do Estado do Espírito Santo:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º.** - Ficam extintas as escolas seguintes: EPM Jacarandá e EUM São Tomás de Aquino.
- Art. 2º.** - Em decorrência da extinção das escolas do artigo anterior, ficam, portanto, nucleadas: a EPM Jacarandá para a EMEF "São Jorge da Barra Seca e a EUM São Tomás de Aquino para a EMEF Córrego do Tesouro.
- Art. 3º.** - Os servidores atingidos pela extinção dos cargos nas escolas a que se refere esta lei serão transferidos para as escolas-núcleo do mesmo setor administrativo até o total de vagas nelas existentes, ou colocados em disponibilidade remunerada, se excedente.
- Art. 4º.** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a transferir os servidores que se fizerem necessários para o pleno funcionamento das escolas a que se refere esta Lei.
- Art. 5º.** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 6º.** - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Valério, em 21 de julho de 2005.

EDECIR FELIPE

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, NA DATA SUPRA.

NAYGNEY ASSÚ

Secretário Municipal de Administração e Finanças